ANEXO 11

AVALIAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DOS SISTEMAS

1. INTRODUÇÃO

a. Tendo a Comissão de Licitação da CONTRATANTE finalizado o processo de abertura dos envelopes e classificado as empresas participantes, a proponente declarada vencedora da fase de lances, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a submeter-se a avaliação das funcionalidades dos módulos dos sistemas descritos no **ANEXO 1** deste Termo de Referência, com a devida comprovação do atendimento das funcionalidades questionadas, de acordo com o objeto especificado.

2. OBJETIVO

a. Diante da abrangência e complexidade da solução a ser adquirida, a avaliação tem como objetivo principal a verificação prática, em ambiente real, de todas das funcionalidades e características da solução ofertada, integração entre módulos e sua compatibilidade com os requisitos especificados neste edital.

b. O índice mínimo a ser alcançado pelo proponente é de 95% (noventa e cinco por cento) do total de questões propostas pela equipe técnica, procedimento detalhado no item 9. DO ATENDIMENTO AO ÍNDICE MÍNIMO ESTABELECIDO NO ATO AVALIATIVO e seus subitens.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO VENCEDOR E PREPARAÇÃO DO AMBIENTE

a. Ao final da sessão o proponente classificado em 1º lugar na fase de lances será convocado pelo pregoeiro(a) para que, em até 1 (um) dia útil após a declaração de vencedor do certame providencie, monte e configure toda infraestrutura necessária para submeter-se a avaliação.

4. DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO

a. A fim de manter a impessoalidade, isenção e imparcialidade do ato, a CONTRATANTE desde já informa que não fornecerá nenhum recurso tecnológico, links de rede/internet, computadores, servidores e outros equipamentos para o procedimento de avaliação da proponente.

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

b. O proponente deve prever que a avaliação necessitará de um ambiente real de produção, de recursos tecnológicos como servidores, desktops, celulares, *"tablets"*, impressoras, acessórios, entre outros.

c. Todos os equipamentos e recursos necessários para a esta avaliação são de inteira responsabilidade do proponente.

d. O proponente deverá utilizar software (SGBD e Sistemas Operacionais) e equipamentos próprios (Servidores e Desktops) munindo-os com todos os recursos, dados e programas, inclusive o SGBD previamente instalado, configurado e alimentado com dados reais.

e. Toda e qualquer despesa relativa a transportes, hospedagens, deslocamentos, materiais e serviços, decorrente das avaliações especificadas neste termo de referência são de inteira responsabilidade da proponente.

f. Nenhuma justificativa, de dificuldade, impossibilidade de apresentação de qualquer item, atrasos ou imprevistos será considerada. O proponente deverá providenciar tudo que julgar cabível e necessário para executar, em ambiente de produção real, cada uma das funcionalidades solicitadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.

g. Quaisquer dificuldades ou atrasos que impeçam a continuidade dos trabalhos de avaliação, comprovadamente resultantes dos processos internos do CONTRATANTE, não terão seu tempo contado e não serão considerados em prejuízo ao proponente.

5. DAS FUNCIONALIDADES A SEREM AVALIADAS

a. A Comissão de Licitação nomeará usuários especializados em cada módulo, em cada, área para prestar suporte técnico à mesma.

b. Durante a avaliação serão feitos questionamentos das funcionalidades da solução apresentada buscando a verificação dos requisitos constantes deste edital.

c. As questões foram antecipadamente estudadas e formuladas pelos usuários especializados e buscarão identificar, em todos os módulos, as seguintes funcionalidades:

- Aplicativos em dispositivos móveis;
- Auditoria de sistemas;
- Divulgação automatizada de informações na internet;
- Emissão de documentos e relatórios previstos em lei;

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

- Emissão de documentos e relatórios;
- Entrada automatizada de dados nos sistemas;
- Integração dos sistemas com a internet;
- Integração dos sistemas com instituições bancárias;
- Integração dos sistemas com munícipes;
- Integração dos sistemas com órgãos do governo municipal, estadual e federal;
- Integração dos sistemas com tribunais do governo municipal, estadual e federal;
- Integração entre módulos;
- Operações de cálculo;
- Processos automatizados;
- Regras tarifárias;
- Saída automatizada de dados dos sistemas;
- Segurança de senhas e direitos de usuário;

d. Os questionamentos das funcionalidades do sistema devem ser respondidos considerando o tempo disponível para cada módulo, conforme item 7- AGENDA DA AVALIAÇÃO, subitem b, de maneira clara, precisa e objetiva, independentes de quais sejam.

e. A avaliação será aplicada seguindo-se os itens constantes das fichas de avaliação (exemplo ao final deste documento) mantidas pela comissão de licitações e estarão disponíveis somente no dia do ato avaliativo.

f. As fichas de avaliação, com as questões, somente serão liberadas de acordo com a agenda e na sequencia descrita no item 7- AGENDA DA AVALIAÇÃO, deste Anexo.

g. Após a avaliação, poderá a equipe técnica solicitar a seu critério a execução de outras funções específicas não previstas nas fichas de avaliação, visando à comprovação de pleno atendimento ao edital.

6. DAS VEDAÇÕES DURANTE O PROCESSO AVALIATIVO

a. A fim de manter a impessoalidade, isenção e imparcialidade do ato não é permitido, durante a avaliação:

- Corrigir, alterar, formatar, instalar, atualizar ou reinstalar quaisquer softwares após o início do ato avaliativo;

- Utilizar aplicações auxiliares de desktop remoto (team viewer e softwares similares).

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

- Utilizar apresentações em slides, vídeos e "*print screens*" simulando as funcionalidades do item que está sendo avaliado.

- Utilizar *"templates"* ou modelos criados antecipadamente simulando a execução real do item que está sendo avaliado.

b. Os proponentes que forem assistir à avaliação do proponente concorrente não poderão de nenhum modo interferir ou interromper:

- O processo a avaliação;

- O avaliador ou as perguntas feitas pelos membros da comissão;

- As respostas dadas pelos avaliados;

c. Fica antecipadamente reconhecido e garantido o direito dos proponentes concorrentes, caso queiram, acompanharem os procedimentos relativos à avaliação do proponente concorrente.

d. Caso identifique-se a necessidade, garantido o direito dos proponentes concorrentes, é permitido fazer constar em ata o pronunciamento dos participantes.

7. AGENDA DA AVALIAÇÃO

a. Avaliação será aplicada em 02 (dois) dias úteis consecutivos prorrogáveis por mais 1 (um) dia útil a critério exclusivo e unilateral do CONTRATANTE ou por motivos de força maior, conforme descrito abaixo:

b. A avaliação será realizada nas dependências da CONTRATANTE, será dividida em 02 (dois) dias úteis e terá início até às 08:30 horas obedecendo a seguinte ordem e agenda:

1º DIA DE AVALIAÇÃO	
SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, OPERACIONAL E ATENDIMENTO INTEGRADO	
Módulo	**Duração Aproximada ***
Módulo de Saneamento Básico	2 (duas) horas
Módulo de Atendimento ao Cidadão Web	1 (uma) hora
Módulo de Coleta de Dados de Leitura	1 (uma) hora
Módulo de Ordem de Serviços para Smartphones/Tablets	1 (uma) hora
Módulo de Agência de Atendimento ao Cidadão – Aplicativo para o Cidadão	30 (trinta) minutos
Portal de Logística de Ordens de Serviço - Web	30 (trinta) minutos
Módulo de Geoprocessamento	1 (uma) hora
TOTAL 1º DIA DE AVALIAÇÃO	**7 (sete) horas**

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

2º DIA DE AVALIAÇÃO	
SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA INTEGRADO	
Módulo	**Duração Aproximada ***
Módulo de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Audesp	1 (uma) hora
Módulo de Administração de Frotas de Veículos e Máquinas	1 (uma) hora
Módulo de Administração de Compras, Almoxarifado, Licitações e Contratos	1 (uma) hora
Módulo de Administração de Patrimônio	30 (trinta) minutos
Módulo de Gerenciamento de Processos/Protocolos Administrativos e documentos gerais.	30 (trinta) minutos
Módulo de Folha de pagamento, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Benefícios e Portal do Servidor (Módulo Web – folha de pagamento)	2 (duas) horas
Módulo de Controle Interno	30 (trinta) minutos
Portal da Transparência e Lei de acesso à Informação	30 (trinta) minutos
TOTAL 2º DIA DE AVALIAÇÃO	**7 (sete) horas**

*** <u>Os tempos de duração da avaliação dos módulos, descrita na tabela acima, podem variar para mais ou para menos.</u>**

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

a. Serão solicitados 120 (cento e vinte) questionamentos, com pesos iguais, no total.

b. O proponente vencedor deverá obrigatoriamente, atender a um mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do total de questionamentos constantes das fichas de avaliação das funcionalidades, independentes de quais sejam.

c. Para a precisa e correta contabilização dos resultados avaliados, todos os itens serão perguntados e respondidos, dentro dos 2 (dois) dias de avaliação, conforme previsto no item 5 - DAS FUNCIONALIDADES A SEREM AVALIADAS, subitem c.

d. O procedimento licitatório será suspenso para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues, analisados e contabilizados os resultados.

9. DO ATENDIMENTO AO ÍNDICE MÍNIMO ESTABELECIDO NO ATO AVALIATIVO

a. A proponente que, declaradamente, não dispor de 1 (um) ou mais módulos, como descrito no **ANEXO A**, para avaliação, será desclassificado

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

considerada a impossibilidade de se avaliar itens relativos àquele(s) módulo(s) faltante(s).

b. O proponente, que no ato avaliativo não atender a um mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do total de questionamentos constantes das fichas de avaliação, independentes de quais sejam, será automaticamente desclassificado.

c. O proponente que, no ato avaliativo, atender o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do total de questionamentos constantes das fichas de avaliação, estará habilitado a iniciar os trabalhos de migração e implantação.

d. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato será permitido ao proponente o desenvolvimento e implantação dos itens faltantes no ato avaliativo.

e. Vencido o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, os itens faltantes serão novamente avaliados pela CONTRATANTE, com o objetivo de confirmar o pleno atendimento do proponente às exigências deste edital.

f. Caso a CONTRATANTE identifique que os itens faltantes não foram completamente entregues pelo proponente, unilateralmente, sem nenhum ônus ou pagamento de multas, rescindirá o contrato e acionará o segundo colocado do pregão, assim sucessivamente até que seja atendido integralmente o objeto deste certame.

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÓDULO - SISTEMA	
MÓDULO (CONFORME ANEXO I)	
OBJETIVO	
SETOR RESPONSÁVEL	
AVALIADOR RESPONSÁVEL	
FUNÇÃO/ CARGO	
AVALIADOR SUPLENTE	
FUNÇÃO / CARGO	

DETALHAMENTO

ITEM	ROTINA DO SISTEMA	RESULTADO ESPERADO	ATENDE AO ESPECIFICADO?	
1			( ) SIM	( ) NÃO
2			( ) SIM	( ) NÃO
3			( ) SIM	( ) NÃO
4			( ) SIM	( ) NÃO
5			( ) SIM	( ) NÃO
6			( ) SIM	( ) NÃO

OCORRÊNCIAS:

INCONSISTÊNCIAS:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DATA DE REALIZAÇÃO: / /

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

EXEMPLO

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440